

LEI Nº 02/2007

SUMULA: Dispõe sobre atualização salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná aprovou e eu **Damarci Caputo de Carvalho**, Presidente, **promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o poder legislativo autorizado a conceder atualização salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal em 8,57% (oito virgula cinquenta e sete por cento) sobre a remuneração percebida em dezembro de 2006;

§ ÚNICO: - Ficam alterados os valores da tabela "A" do Anexo **I** da Lei 001/2004 conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Palmital, 13 dias do mês de março de 2007.

DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO
Presidente